



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138 /2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17 /2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138 /2024

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show intitulado "Roda de samba da Xana Gallo", com duração de 2h, no dia 20 de março de 2024, no encerramento de evento alusivo ao Dia da Mulher 2024 do CRAS, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva do artista que se pretende contratar.

A demanda foi formalizada através do MI n.º 64/2024 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o qual foi acompanhado de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as especificações do objeto, atendendo ao art. 72, I, da lei n.º 14.133/21.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da banda, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências.

O que se verifica, contudo, é que foram acostados ao processo tão somente cartazes que denotam a realização de shows pelo artista que se pretende contratar, o que apenas demonstra que atua no ramo e poderia competir pela contratação com os demais, não demonstrando a consagração pela opinião pública conforme os critérios acima especificados. Se houverem outras provas, sugere-se sejam juntadas ao processo.

De toda a sorte, foram juntados orçamentos de outros artistas, o que é indício da viabilidade de competição, o que demandaria a necessidade de se realizar processo licitatório, com especificação dos critérios de seleção necessários para a escolha do artista a se apresentar.

Destaco, também, que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas do mesmo profissional na região, no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, com as ressalvas acima.

É o Parecer.

Herval, 15 de março de 2024.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



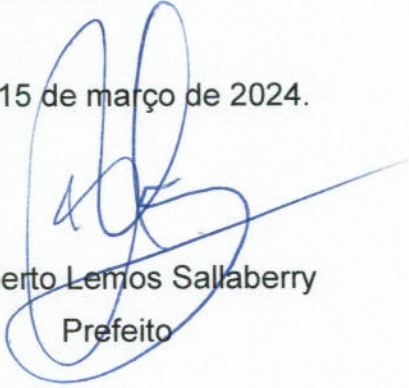
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138 /2024.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2024, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa XANA GALLO PEREIRA 00837118050-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.264.355/0001-60, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 3571, bloco B, apto. 302, Bairro Areal, Pelotas - RS, representada pela Sra. Xana Gallo Pereira, para realização de show intitulado "Roda de samba da Xana Gallo", com duração de 2h, no dia 20 de março de 2024, no encerramento de evento alusivo ao Dia da Mulher 2024 do CRAS, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Herval, 15 de março de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



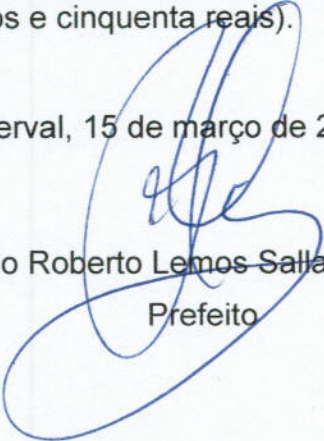
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138 /2024.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2024 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa XANA GALLO PEREIRA 00837118050-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.264.355/0001-60, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 3571, bloco B, apto. 302, Bairro Areal, Pelotas - RS, representada pela Sra. Xana Gallo Pereira, para realização de show intitulado "Roda de samba da Xana Gallo", com duração de 2h, no dia 20 de março de 2024, no encerramento de evento alusivo ao Dia da Mulher 2024 do CRAS, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Herval, 15 de março de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 15 / 03
à 1º / 04 / 2024
LOCAL: MURAL PREFEITURA

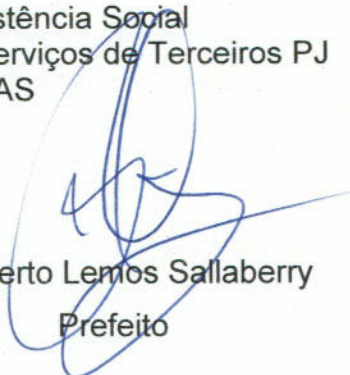
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17 / 2024

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa XANA GALLO PEREIRA 00837118050-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.264.355/0001-60, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 3571, bloco B, apto. 302, Bairro Areal, Pelotas - RS, representada pela Sra. Xana Gallo Pereira, para realização de show intitulado "Roda de samba da Xana Gallo", com duração de 2h, no dia 20 de março de 2024, no encerramento de evento alusivo ao Dia da Mulher 2024 do CRAS, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1660 FNAS - CRAS


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 43 /2024

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa XANA GALLO PEREIRA 00837118050-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.264.355/0001-60, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 3571, bloco B, apto. 302, Bairro Areal, Pelotas - RS, representada pela Sra. Xana Gallo Pereira, CPF n.º 008.371.180-50, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show intitulado "Roda de samba da Xana Gallo", com duração de 2h, no dia 20 de março de 2024, no encerramento de evento alusivo ao Dia da Mulher 2024 do CRAS do CRAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados no dia 20/03/2024, a partir das 16h às 18h, ou em horário previamente combinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal, através de depósito na conta bancária n.º 23538814-9, Agência 001, Banco 336 – Banco C6 S.A., em nome da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1660 FNAS - CRAS

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

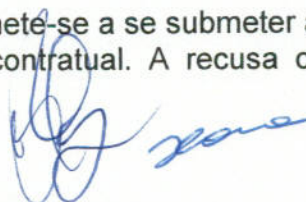
a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na



fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.


CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 15 de março de 2024.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Xana Gallo Pereira
Contratada



DANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 21044719/0001-89
RUA: SÃO JOÃO, 90 - FEILOTAS/RS
CEP: 91182064
danywa@ig.com.br

ORÇAMENTO:

Temos a satisfação de apresentar a vocês orçamento para o evento alusivo ao dia da mulher, a realizar-se no dia 20 de março, na cidade de Herval - RS.

Data: 20/03/2024

Horário: 16h

Show Danny Ott e Banda.

Valor: R\$3800,00

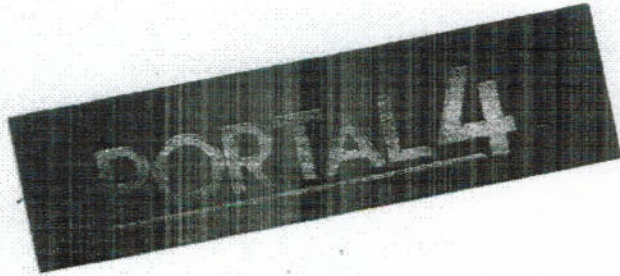
Pelotas, 01 de março de 2024.

DANIELE OTT
ALBRECHT/00639
082041

Daniele Ott Albrecht



ORÇAMENTO



Evento comemoração ao dia da Mulher 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA PORTAL 4.

Dia 20 de MARÇO DE 2024

Valor: R\$ 2.000,00

CNPJ: 44.633.271/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL: **MOISES DA SILVA FERREIRA**

CPF: 04455035052

RG: 3126356371

Endereço: **VL TEODORO POREPP SAO LOURENCO DO SUL RS**

MOISES DA SILVA FERREIRA
Moises da Silva Ferreira



ORÇAMENTO Xana Gallo

Título da atividade: Roda de samba da Xana Gallo

Duração: 1h 30min

Datas e locais da realização: Cidade de Herval. Evento da Prefeitura.
Alusivo às atividades relacionadas ao Mês da Mulher.

Número de integrantes: 5

Número de apresentações: 1

Cachê artístico banda: R\$1300,00

Transporte: 650,00

Valor total: 1950,00

Companhia/Grupo: Xana Gallo

Empresa responsável (PJ): Xana Gallo Pereira 00837118050

Endereço: Av. Presidente Juscelino K. de Oliveira, 3571. Bloco B ap 302. Areal, Pelotas. Cep:
96020-045

CNPJ: 38.264.355/0001-60



Dados Bancários (Pessoa Jurídica):

Conta corrente: 23538814-9

Agência: 0001

Banco 336 – Banco C6 S.A.

Representante legal da empresa: Xana Gallo Pereira

RG: 8050820136

CPF: 00837118050

Telefones para contato: (11) 964099645 telefone e whatsapp

E-mail: xanagp@hotmail.com

Prazos:

Validade do Orçamento: 6 meses

Prazo de entrega do material ou realização da atividade: 3 mês

Prazo de Pagamento: 3 dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Show de encerramento alusivo ao Dia da Mulher 2024
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Show no dia 20 de março de 2024 com duração de 02hs. 2- Com início as 16 hrs e término 18 hrs.
3 – JUSTIFICATIVA
Contratação de show para o evento comemorativo ao Dia Mulher 2024 do CRAS, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as mulheres atendidas na cidade e no interior no dia 20 de março de 2024, o show terá duração de 02 hrs. Com início as 16 hrs e término 18 hrs.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso: 1660 FNAS- CRAS
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Luis Osório D' Avila n.º 240 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 16h às 18h.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias especificados neste Termo de Referência. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será por inexigibilidade desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência, por se tratar de uma cantora consagrada na região.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- Pesquisa com base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
10- VALOR ESTIMADO
O valor total para a prestação dos serviços é de R\$ 1.950,00
11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
1. Cópia do documento do autorizado pela empresa para assinatura do contrato.
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita federal, estadual e municipal).
4. Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débito anadimplidos perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
6. Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Janice Botelho Secretária Adjunta de Assistência Social
DATA:11/04/2024.
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Daiane Acosta Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/833E-F88D-FB3F-263E> e informe o código 833E-F88D-FB3F-263E





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO



DOMINGO | 19H

05
NOVEMBRO

RODA DE SAMBA DA

Xana Gallo

COUVERT
R\$ 15,00

NICA'S
Casa Pubs

RUA RAFAEL PINTO
BANDEIRA, 2077



REALIZAÇÃO:



CLUBE CAIXEIRAL
DE PELOTAS

03
FEV
20h.

CARNAVAL À MODA ANTIGA COM
XANA GALLO

VENDA DE INGRESSOS POR PIX
CHAVE CELULAR: 21971919058
ENVIAR COMPROVANTE PARA O MESMO NÚMERO.

último
lote
R\$50

Praca Cel. Pedro Osório, 126, Pelotas/RS

DOMINGO À S 18 H
COUVERT
R\$15



**RODA DE SAMBA
DA XANA GALLO**

 PARTICIPAÇÃO: MAUREL DUARTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.264.355/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2020
NOME EMPRESARIAL XANA GALLO PEREIRA 00837118050		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	NÚMERO 3571	COMPLEMENTO BLOCO B APTO 302
CEP 96.080-116	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 7191-9058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **14:35:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**